

Relatório Situação de Emergência
Março/2023

20230319

Sumário

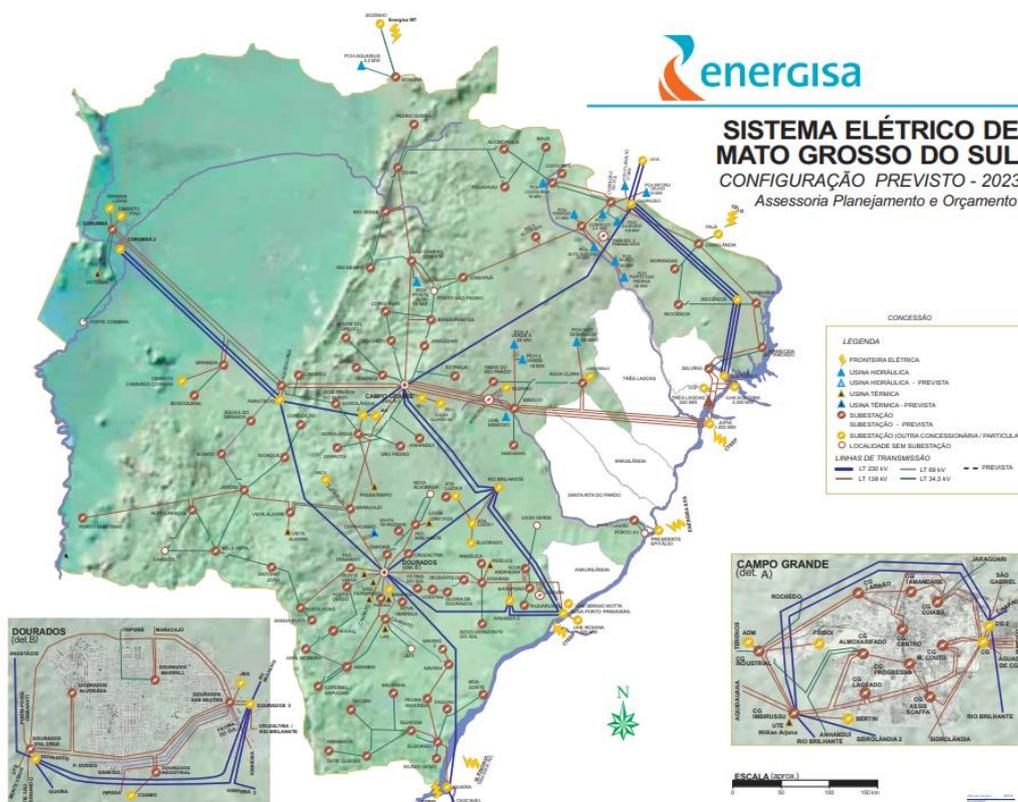
1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	7
3. EVIDÊNCIAS	10
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados	13
5. Decreto Nº14.147/2023 de 01 de março de 2023 – Prefeitura Municipal de Porto Murinho	18

ÁREA AFETADA

Do dia 01 ao dia 31 de março de 2023, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou o município de Porto Murtinho no Estado de Mato Grosso do Sul.

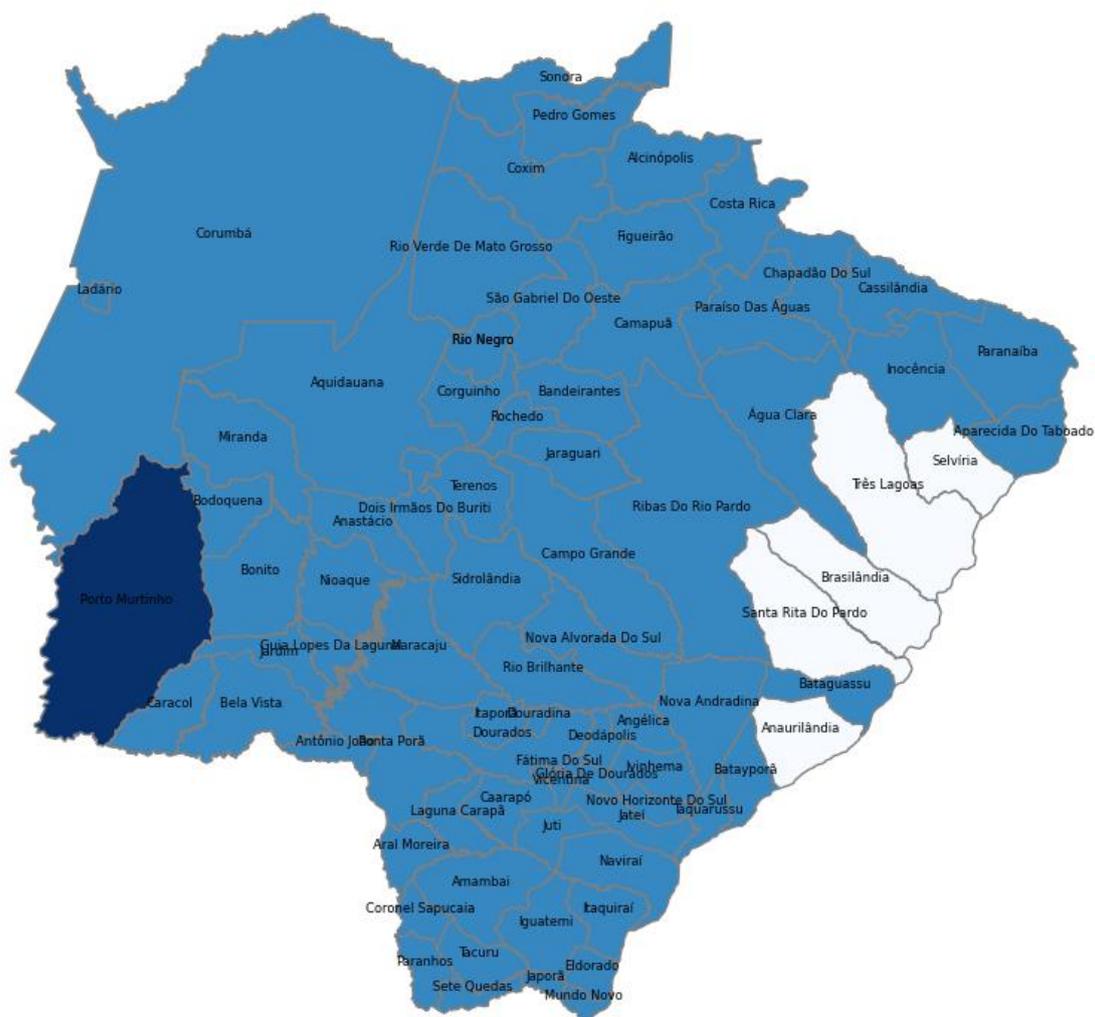
A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2023.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
20230319	Porto Murtinho

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

Código do Evento	Documento	Resumo	Código COBRADE
20230319	Decreto Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS Nº14.147/2023	O município de Porto Murtinho foi acometido por um elevado e extraordinário volume de chuvas acumuladas que ocasionaram destruição de estradas e pontes.	1.3.2.1.4

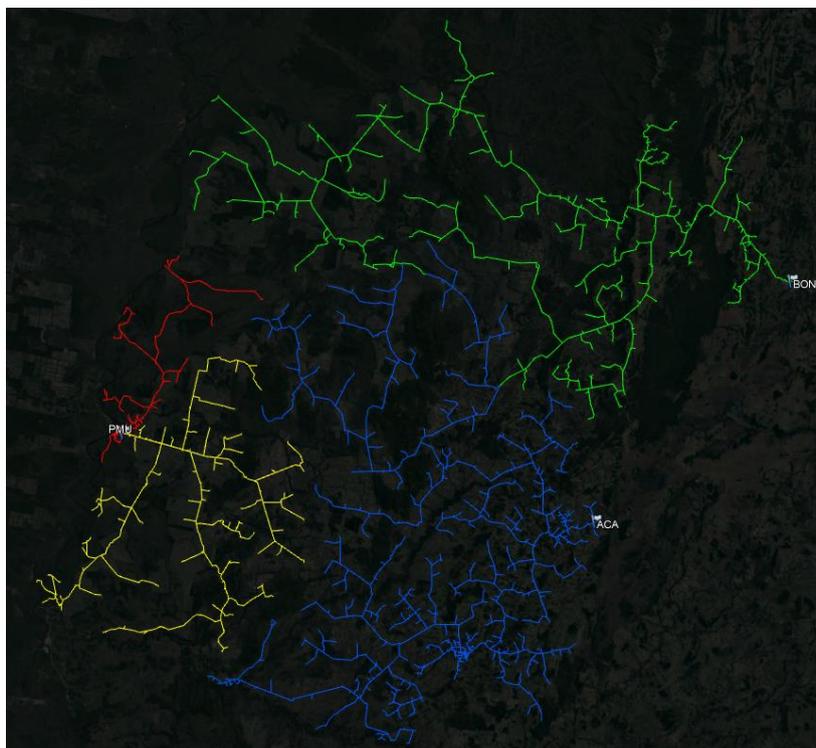
Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

Código do Evento	Subestações	Alimentador
20230319	Alto Caracol	ACA51
20230319	Bonito	BON51
20230319	Porto Murtinho	PMU02
20230319	Porto Murtinho	PMU01

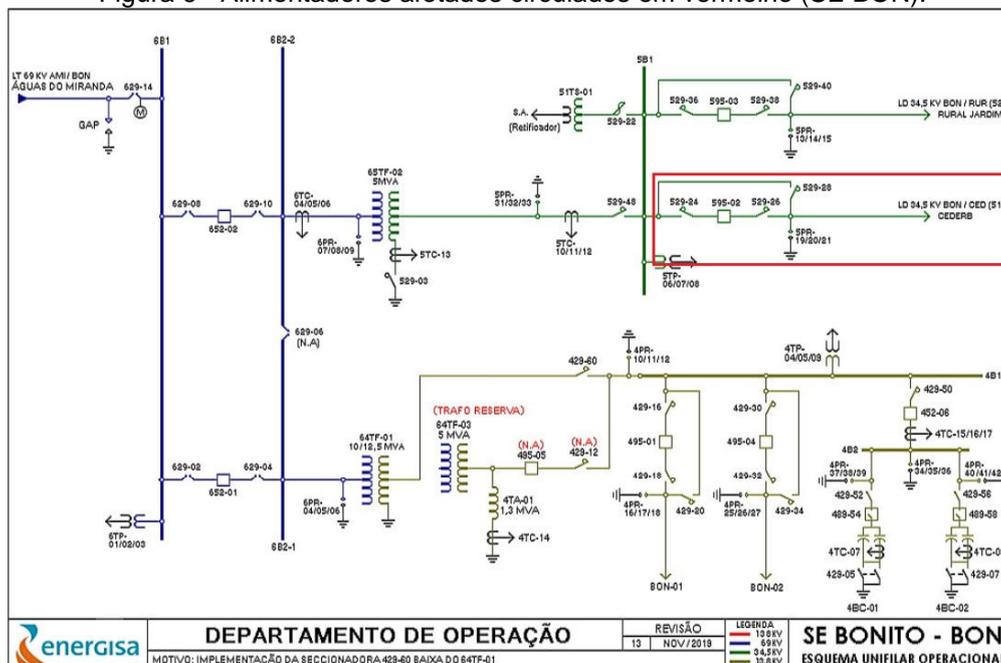
E na Figura 3, é possível ver a configuração física desses alimentadores.

Figura 3 - Alimentadores afetados.



Legenda: BON51-Verde, PMU01-Amarelo, PMU02-Vermelho, ACA51-Azul

Figura 6 - Alimentadores afetados circulado em vermelho (SE BON).



IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Recomposição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;

- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

Código do Evento	Descrição da Classe	Descrição da Causa	Quantidade
20230319	C190-(D)-Trafo	C184-Ventos Fortes	3
20230319	C190-(D)-Trafo	C187-Descarga Atmosférica	4
20230319	C270-(D)-Condutor	C330-Árvore/Galhos	6
20230319	C270-(D)-Condutor	C333-Ventos Fortes	1
20230319	C390-(D)-Chave Fusível	C471-Árvore/Galhos	1
20230319	C390-(D)-Chave Fusível	C472-Descarga Atmosférica	18
20230319	C390-(D)-Chave Fusível	C474-Ventos Fortes	3
20230319	C460-(D)-Religador	C467-Descarga Atmosférica	5
20230319	C580-UC-Ramal de Ligação	C583-Árvore no Ramal	3
20230319	C580-UC-Ramal de Ligação	C587-Ramal Partido por Vento	1

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

Código do Evento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
20230319	18-03-2023 07:12:00	31-03-2023 20:11:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

Código do Evento	Clientes afetados	Quantidade de interrupções
20230319	418	515

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

Código do Evento	Duração média das interrupções(min)	Interrupção mais longa (min)
20230319	309,79	2.518

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

Código do Evento	Consumidor hora interrompidos
20230319	2.659,07

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

Código do Evento	Efetivo médio durante os dias dos eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
20230319	3,00	5

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

Código do Evento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
20230319	122,75	74,91	597,24	794,90

EVIDÊNCIAS



CIDADES

REGIÃO SUL DO PANTANAL

A+ A-

Rio Paraguai chega a quase seis metros, para de subir e traz alívio a Porto Murtinho

Do lado paraguaio, na Ilha Margarida, os cerca de 80 imóveis estão parcialmente submersos e em Porto Murtinho, a drenagem da água da chuva está sendo feita por bombas

NERI KASPARY
10/03/2023 - 10h25

Nos siga no  Compartilhar



MAIS LIDAS



LOTERIA / 1 DIA
Com aposta de R\$ 3, jogador de Mato Grosso do Sul ganha R\$ 1,1 milhão na

Depois de subir com velocidade ao longo de duas semanas, principalmente depois das fortes chuvas do dia 24 de fevereiro na região sudoeste do Estado, o Rio Paraguai chegou a 5,94 metros na quarta-feira na cidade de Porto Murtinho e recuou para 5,90 metros, trazendo alívio tanto do lado brasileiro quanto do lado paraguaio.

O rio não atingia nível parecido desde março de 2019, quando chegou a 6,57. No ano passado, o máximo foi de 3,21 metros. No dia 10 de fevereiro, quando o nível da água passou dos 3,5 metros e começou a alagar bahias e corichos depois de quatro anos de estiagem, os moradores de Porto Murtinho chegaram a comemorar a volta das águas, mas agora o nível já estava assustando.

Com 5,94 metros, a cidade de Porto Murtinho não corre risco de ser alagada, pois desde 1982 está protegida por um dique de 11 quilômetros que somente é superado se o nível chegar a 10 metros, o que nunca ocorreu.

Porém, depois que o nível alcança 5,35 metros a água já fica no nível da área urbana e duas comportas pelas quais escoa a água da chuva precisam ser fechadas para que o rio não invada a cidade. A partir daí, toda a água da chuva precisa ser drenada por duas bombas elétricas para evitar alagamentos.

Fonte: <https://correiodoestado.com.br/cidades/rio-paraguai-chega-a-594-metros-para-de-subir-e-traz-alivio-a-porto/412143/>

MENU ÚLTIMAS BUSCAR RÁDIOS **a crítica 43** FEITOSA DE CAMPO GRANDE MS

Melhorar a cidade é melhorar a vida das pessoas.

INFRAESTRUTURA

Na divisa de Porto Murtinho com Jardim, ponte sobre o Rio Perdido passa por reparos emergenciais

A estrutura de 40 metros de comprimento acabou danificada no final de fevereiro por causa das fortes chuvas que atingiram a região

6 março 2023 - 15h16



Compartilhar



Ouvir: ponte sobre o Rio Perdido passa por reparos emer 0:00 áudio



Fonte: <https://www.acritica.net/editorias/geral/na-divisa-de-porto-murtinho-com-jardim-pon-te-sobre-o-rio-perdido-passa/652503/>

MS tem 8 cidades em situação de emergência

Oito municípios de Mato Grosso do Sul já decretaram situação de emergência devido às chuvas que atingiram o estado nas últimas semanas, segundo a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Outros sete podem integrar a lista.

03/03/2023 às 15h05

Por: Redação / Fonte: Porto Murinho Notícias

Compartilhe:



 Porto Murinho Notícias

A decisão por decretar estado de emergência vem após uma série de intempéries climáticas, que ocasionaram danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais aos municípios

Oito municípios de Mato Grosso do Sul já decretaram situação de emergência devido às chuvas que atingiram o estado nas últimas semanas, segundo a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Outros sete podem integrar a lista.



Árvores foram arrancadas e a fiação elétrica destruída – Foto: Redes Sociais

Os municípios com emergência decretada por causa de estragos provocados pelas chuvas são Caracol, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, Porto Murtinho, Bonito, Ponta Porã, Corguinho e Bela Vista.

Com os decretos, os municípios ficam autorizados a contratar serviços de reparos sem necessidade de licitação e ainda facilita a captação de recursos. Do total de cidades em emergência, o governo do estado reconheceu o município de Caracol.

O coordenador da Defesa Civil no estado, Coronel Hugo Djan Leite, disse que equipes já foram acionadas nos municípios por conta da situação das chuvas nas últimas semanas.

Fonte: <https://www.portomurtinhonoticias.com.br/noticia/20747/ms-tem-8-cidades-em-situacao-de-emergencia>

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Para-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 20230319 de março de 2023.

Relatório Situação de Emergência
Março/2023
Código Único do Relatório: 20230319



Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230319	5284605	TD(32840)	Transformador Distribuição	2	2,3	4,60
20230319	5284650	TD(34469)	Transformador Distribuição	7	5,13	35,93
20230319	5284897	TD(32873)	Transformador Distribuição	6	3,22	19,30
20230319	5285078	TD(29409)	Transformador Distribuição	1	5,37	5,37
20230319	5285141	TD(9465)	Transformador Distribuição	1	1,52	1,52
20230319	5285342	TD(32873)	Transformador Distribuição	21	1,48	31,15
20230319	5285342	TD(32873)	Transformador Distribuição	2	2,28	4,57
20230319	5285342	TD(32873)	Transformador Distribuição	11	5,1	56,10
20230319	5285342	TD(32873)	Transformador Distribuição	3	17,05	51,15
20230319	5285342	TD(32873)	Transformador Distribuição	1	24,85	24,85
20230319	5286183	TD(49833)	Transformador Distribuição	1	27,12	27,12
20230319	5286204	TD(43000)	Transformador Distribuição	7	11,1	77,70
20230319	5286422	TD(655649)	Transformador Distribuição	2	21,68	43,37
20230319	5286451	TD(60840)	Transformador Distribuição	1	7,05	7,05
20230319	5286486	TD(9475)	Transformador Distribuição	1	21,48	21,48
20230319	5286800	TD(42010)	Transformador Distribuição	1	4,37	4,37
20230319	5287170	TD(735623)	Transformador Distribuição	2	6,12	12,23
20230319	5288706	TD(32900)	Transformador Distribuição	1	1,87	1,87
20230319	5289646	TD(24576)	Transformador Distribuição	1	8,07	8,07
20230319	5289941	TD(32889)	Transformador Distribuição	15	1,43	21,50

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230319	5290123	TD(55500)	Transformador Distribuição	71	3,6	255,60
20230319	5290124	TD(10610)	Transformador Distribuição	76	4,1	311,60
20230319	5290187	TD(682012)	Transformador Distribuição	52	4,22	219,27
20230319	5290347	TD(56525)	Transformador Distribuição	1	6,92	6,92
20230319	5290707	TD(45061)	Transformador Distribuição	3	5,4	16,20
20230319	5291233	TD(39437)	Transformador Distribuição	2	8,07	16,13
20230319	5292126	TD(49587)	Transformador Distribuição	6	2,07	12,40
20230319	5292342	TD(718933)	Transformador Distribuição	2	3,78	7,57
20230319	5292794	TD(34852)	Transformador Distribuição	1	6,2	6,20
20230319	5292877	TD(56509)	Transformador Distribuição	5	7	35,00
20230319	5293320	TD(45314582)	Transformador Distribuição	15	1,27	19,00
20230319	5294574	TD(61508)	Transformador Distribuição	2	5,85	11,70
20230319	5295142	TD(32764)	Transformador Distribuição	3	9,83	29,50
20230319	5295169	TD(733624)	Transformador Distribuição	1	8,87	8,87
20230319	5295430	TD(32862)	Transformador Distribuição	6	3,67	22,00
20230319	5296363	TD(682012)	Transformador Distribuição	52	15,88	825,93
20230319	5296622	TD(32909)	Transformador Distribuição	1	7,85	7,85
20230319	5296944	TD(32889)	Transformador Distribuição	1	5,13	5,13
20230319	5297737	TD(34864)	Transformador Distribuição	39	0,13	5,20
20230319	5297737	TD(34864)	Transformador Distribuição	27	5,88	158,85

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230319	5297737	TD(34864)	Transformador Distribuição	6	5,93	35,60
20230319	5297737	TD(34864)	Transformador Distribuição	6	8,1	48,60
20230319	5297737	TD(34864)	Transformador Distribuição	1	41,97	41,97
20230319	5298216	TD(32654)	Transformador Distribuição	3	4,83	14,50
20230319	5298934	TD(719241)	Transformador Distribuição	46	1,7	78,20

Decreto Nº14.147/2023 de 01 de março de 2023 – Prefeitura Municipal de Porto Murtinho



Lei nº 1.762/2022.
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1796-19Pag(s)

DECRETO Nº 14.147
01 DE MARÇO DE 2023

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Porto Murtinho/MS afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria 3.646 de 20 de dezembro de 2022.”

NELSON CINTRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO QUE o Município de Porto Murtinho foi acometido por um elevado e extraordinário volume de chuvas acumuladas desde meados do mês de janeiro/2023, o que resultou em um índice de volumes superior a 80 mm. Em virtude da ocasião dessas chuvas intensas ocasionaram destruição de estradas e pontes na área rural, ressaltando que outros danos e prejuízos públicos e privados estão sendo levantados a medida que o volume de água nessas regiões ainda é considerado, bem como existem locais sem acesso.

CONSIDERANDO QUE em decorrência do referido evento ocorreram destruição de estradas e pontes na área rural, ressaltando que outros danos e prejuízos públicos e privados estão sendo levantados a medida que o volume de água nessas regiões ainda é considerado, bem como existem locais sem acesso e ainda, no presente momento em Porto Murtinho as áreas mais prejudicadas são a de educação, produtores rurais e escoamento de hortifruti para o município, como também, existe um quantitativo de mais de 400 alunos que não estão indo a escola devido aos danos ocorridos proveniente do referido evento adverso, e que são necessárias ações imediatas de reconstrução de pontes afetadas, bem como de estradas que foram destruídas.

CONSIDERANDO QUE a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC favorável à declaração da situação de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.portomurtinho.ms.gov.br/mo/link/Diario Oficial](http://www.portomurtinho.ms.gov.br/mo/link/Diario%20Oficial).

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 ANO: 2023 EDIÇÃO Nº: 1796-19Pág(s)

anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas rurais do Município de Porto Murtinho registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo único portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br/mo> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 1.762/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO: 2023

EDIÇÃO Nº: 1796- 19Pág(s)

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 01 de março de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS